LEI Nº 1.281 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012

Autoriza a abertura de credito adicional suplementar.

JOSÉ JUSTINO LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - É o Poder Executivo autorizado a abrir na Diretoria Municipal de Finanças – Setor de Orçamento e Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 540.000,00** (Quinhentos e quarenta mil reais), a saber:

2.Poder Executivo
2.02 Diretoria Municipal de Finanças
2.02.01 Divisão de Finanças
339030 04.123.0005.2.005 Out.Serv.Terc.Pes.Juridica **R$200.000,00**

2.03 Diretoria Municipal Administração
2.03.01 Divisão de Administração
339030 04.122.0006.2.006 Out.Serv.Terc.Pes.Juridica **R$ 60.000,00**
339030 04.122.0006.2.023 Out.Serv.Terc.Pes.Juridica **R$ 40.000,00**

2.05 Diretoria Municipal de Obras, Serv. Públicos e Transportes
2.05.01 Divisão de Obras
339039 15.452.0010.2.008 Out.Serv.Terc.Pes.Juridica **R$ 50.000,00**

2.05.02 Divisão de Serviços Públicos
339039 15.452.0010.2.010 Out.Serv.Terc.Pes.Juridica **R$ 50.000,00**

339039 15.452.0011.2.013 Out.Serv.Terc.Pes.Juridica **R$ 10.000,00**
339039 17.512.0013.2.015 Out.Serv.Terc.Pes.Juridica **R$ 30.000,00**

2.09 Diretoria Municipal de Trânsito e Segurança Pública
2.09.01 Divisão de Trânsito e Segurança Pública
339039 15.452.0024.2.026 Out.Serv.Terc.Pes.Jurídica **R$100.000,00**

Art. 2° - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

2. Poder Executivo
2.04 Diretoria Municipal de Turismo e Lazer
2.04.01 Divisão de Turismo
449051 23.695.0040.1.004 Obras e Instalações **R$ 300.000,00**

2.05 Diretoria Municipal de Obras,Serviços Públicos e Transportes
2.05.01 Divisão de Obras
449051 15.452.0044.1.007 Obras e Instalações **R$ 100.000,00**

2.07 Diretoria Municipal de Saúde
2.07.01 Fundo Municipal de Saúde
449051 10.301.0064.1.020 Obras e Instalações **R$ 140.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, aos 13 de dezembro de 2012.

JOSÉ JUSTINO LOPES
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 13 de dezembro de 2012.

ANTONIO TADEU DEMATEI PIETRAFESA
Diretor de Administração

DECRETO Nº 1.978 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012

Autoriza a abertura de credito adicional suplementar.

JOSÉ JUSTINO LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da autorização contida na Lei Municipal nº 1.281, de 13 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria Municipal de Finanças – Setor de Orçamento e Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 540.000,00** (Quinhentos e quarenta mil reais), a saber:

2.Poder Executivo
2.02 Diretoria Municipal de Finanças
2.02.01 Divisão de Finanças
339030 04.123.0005.2.005 Out.Serv.Terc.Pes.Juridica **R$200.000,00**

2.03 Diretoria Municipal Administração
2.03.01 Divisão de Administração
339030 04.122.0006.2.006 Out.Serv.Terc.Pes.Juridica **R$ 60.000,00**
339030 04.122.0006.2.023 Out.Serv.Terc.Pes.Juridica **R$ 40.000,00**

2.05 Diretoria Municipal de Obras, Serv. Públicos e Transportes
2.05.01 Divisão de Obras
339039 15.452.0010.2.008 Out.Serv.Terc.Pes.Juridica **R$ 50.000,00**

2.05.02 Divisão de Serviços Públicos
339039 15.452.0010.2.010 Out.Serv.Terc.Pes.Juridica **R$ 50.000,00**

339039 15.452.0011.2.013 Out.Serv.Terc.Pes.Juridica **R$ 10.000,00**
339039 17.512.0013.2.015 Out.Serv.Terc.Pes.Juridica **R$ 30.000,00**

2.09 Diretoria Municipal de Trânsito e Segurança Pública
2.09.01 Divisão de Trânsito e Segurança Pública
339039 15.452.0024.2.026 Out.Serv.Terc.Pes.Jurídica **R$100.000,00**

Art. 2° - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

2. Poder Executivo
2.04 Diretoria Municipal de Turismo e Lazer
2.04.01 Divisão de Turismo
449051 23.695.0040.1.004 Obras e Instalações **R$ 300.000,00**

2.05 Diretoria Municipal de Obras,Serviços Públicos e Transportes
2.05.01 Divisão de Obras
449051 15.452.0044.1.007 Obras e Instalações **R$ 100.000,00**

2.07 Diretoria Municipal de Saúde
2.07.01 Fundo Municipal de Saúde
449051 10.301.0064.1.020 Obras e Instalações **R$ 140.000,00**

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, aos 13 de dezembro de 2012.

JOSÉ JUSTINO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 13 de dezembro de 2012.

ANTONIO TADEU DEMATEI PIETRAFESA
Diretor de Administração